



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos  
Projeto de Lei nº 056/2014

Senhor Presidente.  
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 056/2014 que "Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE."

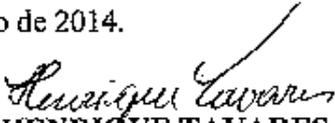
Este Projeto tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba firmar convênio com a APAE, de modo a permitir um repasse financeiro no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) à Entidade, a ser utilizado na manutenção da instituição, proporcionando melhores condições de atendimento aos alunos da APAE, no que pertine a área pedagógica, fisioterápica, terapia ocupacional, entre outras, nos termos da minuta de convênio anexa.

Atualmente, a APAE oferece atendimento há mais de 100 alunos portadores de necessidades especiais. Tal apoio é indispensável para que essa entidade continue prestando seus serviços, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos e luta com dificuldades para manter-se em atividade.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2014.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”**  
Administração 2013/2016

**PROJETO DE LEI Nº 056, DE 22 DE MAIO DE 2014**

Autoriza o Município de Guaíba a  
firmar Convênio com Associação de  
Pais e Amigos dos Excepcionais -  
APAE.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser utilizado na aquisição de materiais permanentes e na manutenção da instituição, aprimorando as condições de atendimento aos alunos da entidade, nos termos da minuta de convênio anexa.

**Art. 2º** Os valores a serem repassados pelo convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

